



MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO - MG



DECRETO Nº 0368/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre ponto facultativo municipal e expediente interno e dando outras providências”

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando as festividades do final de ano no Município de Bom Repouso;

Considerando que é grande a participação da população em geral nestas atividades;

Considerando a necessidade de fechamento das contas de final de ano.

II - DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 24 (vinte e quatro); 26 (vinte e seis); 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano e 02 (dois) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), em decorrência das cerimônias tradicionais, do Natal e Reveillon realizadas nesta cidade de Bom Repouso;

Art. 2º. Não haverá atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal piso superior dos dias 22 (vinte e dois) a 30 (trinta) de dezembro do corrente ano para fechamento das contas;

Parágrafo Único. Os outros setores municipais funcionarão normalmente, inclusive com atendimento ao público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal